



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.908 /

“REABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, na lei orçamentária em vigor, conforme autorização contida na Lei nº. 9.479, de 30 de julho de 2021, crédito extraordinário no valor de R\$ 505.367,34 (quinhentos e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.302.1002.2240.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 505.367,34 F.159

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito adicional será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 253, de 28/01/2022.